

## OBJETIVOS

- Contribuir para o desenvolvimento pessoal dos jovens do concelho de Évora, facilitando e promovendo a sua socialização e integração;
- Permitir aos jovens acesso à realidade do concelho, ficando mais próximos da comunidade e promovendo a sua socialização e integração;
- Incrementar as capacidades e qualificações dos jovens e o enriquecimento dos seus currículos;
- Estreitar e reforçar os laços entre a autarquia e os jovens do concelho.

## ÁREAS DE INTERVENÇÃO

A inscrição, em regime de voluntariado, no Vjovem, levará à integração num projeto, iniciativa ou atividade promovida pela CME, podendo cobrir diferentes áreas como:

Educação; 3ª Idade; Juventude; Cultura, Ambiente; Desporto; Tecnologias; Divulgação; Turismo; Desporto, Ação Social, entre outras.

## DIREITOS DOS VOLUNTÁRIOS

- Ter acesso a ações de formação que se mostrem necessárias à sua integração no trabalho de voluntariado;
- Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
- Enquadrar-se num regime do seguro social voluntário;
- Ser reembolsado através de uma bolsa de ressarcimento das importâncias despendidas no exercício do voluntariado, dentro dos limites estabelecidos pela autarquia;
- Ser informado que a autarquia pode dispensar a sua colaboração a título temporário ou definitivo sempre que a alteração dos objetivos ou das práticas institucionais o justifique ou, em caso de incumprimento grave e reiterado do programa de voluntariado por parte do voluntário.

## DESTINATÁRIOS

Jovens residentes no concelho de Évora com idades entre os 18 e 30 anos.

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Os jovens poderão candidatar-se ao Vjovem na Câmara Municipal de Évora - Divisão de Juventude e Desporto, situada no Pátio do Salema, através do preenchimento de um formulário próprio onde indicarão as suas preferências e aptidões.
- Os critérios de seleção terão em conta a especificidade do pedido de voluntariado e as aptidões e interesses manifestados pelos jovens.

## DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS

- Observar as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respetivos programas ou projetos;
- Participar nos programas de formação destinados ao correto desenvolvimento do trabalho voluntário;
- Zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens e equipamentos postos ao seu dispor;
- Não assumir o papel de representante da autarquia sem conhecimento e prévia autorização desta;
- Estar devidamente identificado quando no desempenho das funções de voluntariado;
- Informar a autarquia com a maior antecedência possível, caso pretenda interromper ou cessar o seu trabalho de voluntariado

